



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2259

de 09 de julho de 2025

**DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2258, de 30 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 11 de julho de 2025, os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL:

Titulares

ROGER ALVES PEREIRA
Zelador, Padrão I, Classe E
Matrícula: 2717

EDNA COSTA TEIXEIRA
Agente Administrativo, Padrão VI, Classe E
Matrícula: 2654

MARIA APARECIDA CHAVES VELHO
Advogado, Padrão VII, Classe C
Matrícula: 2143

Suplentes

JOSÉ AUGUSTO MOCELLIM GRANDO
Advogado, Padrão VII, Classe A
Matrícula: 4802

OTAVIANO ARAUJO PEREIRA
Agente Administrativo, Padrão VI, Classe C
Matrícula: 3550

ANDREA APARECIDA CHAVES COSTA
Agente Administrativo, Padrão VI, Classe F
Matrícula: 431

Art. 2º. Caberá à Comissão, sob a presidência do servidor Roger Alves Pereira, a realização de sindicâncias administrativas, processos administrativos disciplinares e processos administrativos especiais, em conformidade com a lei municipal.

Parágrafo Único. No caso de impedimento ou ausência do presidente, a presidência da comissão será exercida por um dos membros titulares.

Art. 3º. Os membros suplentes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial somente terão direito à percepção da gratificação de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 3230, de 23/04/2014, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3764, de 10/04/2018, quando substituírem os titulares, nos seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.

Parágrafo Único. No caso de impedimento ou ausência de membro titular, o mesmo será substituído automaticamente por um dos membros suplentes.

Art. 4º. Fica revogada a portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de julho de 2025.
COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal